

## AÇÕES DE CONTINGENCIAMENTO ORÇAMENTÁRIO DECORRENTES DA PANDEMIA DA COVID-19

ITEM DE AVALIAÇÃO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
<p>Ações de contingenciamento orçamentário em razão da queda de arrecadação decorrentes da pandemia da COVID-19</p>	<p>Art. 48-A, I, da LRF c/c art. 7º, VI, da LAI; art. 37, caput, da CF (princípio da publicidade); Art. 7º, Inc. I, do Decreto nº 7.185/2010; e art 4º, §2º, da Lei 13.979/2020</p>	<p>* Conforme relatórios relativos ao segundo quadrimestre de 2020 apresentados em audiência pública realizada em 28/09/2020 e reuniões com secretários e equipe de finanças, constatamos que não houve queda na arrecadação do município;</p> <p>* O Município de Ibiporã recebeu recursos da União e do Estado com destinação específica para ações de enfrentamento ao COVID-19</p> <p>* O Município de Ibiporã recebeu o auxílio financeiro do Governo Federal, conforme medida provisória nº 938 de 02 de abril de 2020 e o auxílio financeiro estabelecido pela LC nº 173/2020 para ações de enfrentamento ao COVID-19;</p> <p>* O Município de Ibiporã recebeu recursos decorrentes de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020 para ações de enfrentamento ao COVID-19 (EPI, alimentação e acolhimento);</p> <p>* O Município de Ibiporã recebeu recursos decorrentes de emergência de saúde pública de importância internacional, conforme portaria nº 1666 de 1 de Julho de 2020 para ações de enfrentamento ao COVID-19 ;</p> <p>* O Município de Ibiporã recebeu recursos de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus/Covid-19, considerando as escolas públicas da rede básica de ensino conforme PORTARIA Nº 1.857, DE 28 DE JULHO DE 2020;</p> <p>* O Município de Ibiporã recebeu recursos de incentivo financeiro federal de custeio no âmbito da Atenção Primária à Saúde, em caráter excepcional e temporário, com o objetivo de apoiar o funcionamento em horário estendido das Unidades de Saúde da Família (USF) ou Unidades Básicas de Saúde (UBS) conforme PORTARIA Nº 430, DE 19 DE MARÇO DE 2020;</p> <p>* O Município de Ibiporã recebeu recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade-MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19 conforme PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020;</p> <p><b>** Informamos que medidas de contingenciamento e replanejamento orçamentário, até a presente data, não foram necessárias.</b></p>